

# COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 7.056, DE 2025

Institui a Lei de Compras Públicas Inovadoras do Norte, estabelece diretrizes, metas e instrumentos para a realização de encomendas tecnológicas e compras públicas de inovação com foco territorial na Região Norte, priorizando soluções amazônicas, e dá outras providências.

### EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 10 do Projeto de Lei nº 7.056, de 2025.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2026.

Deputado Átila Lira  
Presidente

